



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 615/2020

De 30 de setembro de 2020

Modifica dispositivos da Lei Municipal nº 365/2014 para dispor sobre adequação às alterações sofridas pela legislação que disciplina a matéria no âmbito da Secretaria da Previdência Social do Ministério da Economia e adota outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 365, de 04 de setembro de 2014 (Cria o Comitê de Investimentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - do Município de São Francisco do Conde), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - O Comitê de Investimentos é constituído por 03(três) membros, nomeados pela Presidência do IPM, que tenham vínculo com o RPPS ou com o ente Federativo.” (NR)

“Art.4º - A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverá possuir capacitação profissional certificada em exame próprio, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais”. (NR)

“Art. 7º - O Comitê de Investimentos será coordenado pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS e será nomeado por ato da Presidência do IPM. ” (NR)

“Art. 9º- Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato pelo período de 04(quatro) anos, sendo permitida sua recondução. ” (NR)

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais artigos que não foram afetados por esta Lei.



Estado da Bahia

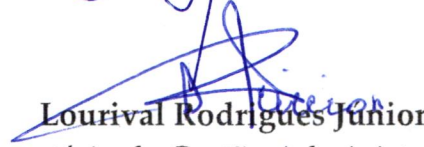
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 30 de setembro de 2020.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Lourival Rodrigues Junior
Secretário de Gestão Administrativa